



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 04 DE 2019

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA

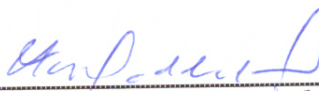
O Projeto Indicativo nº 04/2019, proposto pelo Exmo. Vereador JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA, institui o "Programa Bairro Empreendedor" no âmbito do Município de Serra e da outras Providencias".

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 04/2019.

É o parecer.

Serra, 26 de fevereiro de 2019.

  
Nacib Haddad Neto  
Presidente/Relator

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final



**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 04/2019, de autoria do Exmo. Vereador JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA, está em condições de ser aprovado.

Serra, 26 de fevereiro de 2019.

Nacib Haddad Neto  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final

Stefano Andrade  
Membro

José Geraldo da Vitoria  
Membro